



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
(Mestrado Profissional)
Área de Concentração: Gestão do cuidado e Educação na Saúde
RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC

EDITAL 271/PROPEX/2014

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado – modalidade profissional, em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*).

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para ingresso no Programa, distribuídas entre os Orientadores descritos no item 5 desse Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **07 de Janeiro de 2015 a 10 de Fevereiro de 2015**, das 13h30 min às 17h30 min, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, sala 7, no campus da UNESC.

2.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Bloco S – sala 7), acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) *Currículo Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em duas vias, sendo uma documentada;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), via boleto bancário disponível em: <http://www.unesc.net/portal/capa/index/489/8278/>
- h) Indicação do provável orientador e linha de pesquisa de interesse, por meio do preenchimento do Termo de Indicação, disponível junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e preenchido no ato da inscrição.

2.2.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

- a) Especialização *lato sensu* em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC: 3 pontos por especialização (máximo 6 pontos);
- b) Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula) a serem aprovados pela Comissão de Seleção: 0,1 ponto por curso (máximo 1 ponto);
- c) Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 1 ponto por ano;
- d) Atividade Profissional em Atenção Básica/Saúde Coletiva: 0,5 por ano (máximo de 2 pontos);
- e) Monitorias: 0,5 ponto por 6 meses (máximo 1 ponto por ano);
- f) Iniciação Científica: 1 ponto a cada 6 meses;
- g) Participação em Projetos de Extensão certificados: 1 ponto a cada seis meses
- h) Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências da Saúde e afins): 0,5 ponto por 6 meses (carga mínima de 8 horas/semana), (máximo 4 pontos);
- i) Trabalhos apresentados em Congressos: (máximo 1 ponto por ano)
 - i.1) Congressos Internacionais: 0,3 ponto por comunicação;
 - i.2) Congressos Nacionais: 0,2 ponto por comunicação;
 - i.3) Congressos Regionais: 0,1 ponto por comunicação.
- j) Artigos publicados, Artigos comprovadamente aceitos para publicação e Patentes (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva):
 - j.1) Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;
 - j.2) Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;
 - i.3) Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;
 - i.4) Qualis C: 0,5 ponto/artigo;
 - i.5) Patentes: 3 pontos/patente.
- k) Artigos Submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas Qualis A1, A2 e B1, B2 (devendo ser anexada 1 cópia completa do manuscrito submetido): 0,5 ponto/artigo.

3.2 - Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva

3.2.1 A Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva abrangerá os conteúdos relativos à Epidemiologia, Saúde Coletiva e Bioética e será baseada na bibliografia sugerida no item 4.

3.2.2 A prova será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2015**, das 8h às 12h, no Bloco S, mini auditório.

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

3.2.4 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final.

3.3 – Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca do mesmo conteúdo relativo à prova de conhecimentos, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 2,0 (dois) na nota final.

3.3.2 Serão entrevistados os 30 (trinta) candidatos melhor classificados em lista elaborada a partir da média das notas das Provas de Conhecimentos em Saúde Coletiva, Epidemiologia e Bioética.

3.3.3 Não serão entrevistados os candidatos que não entregarem algum dos documentos exigidos no ato da inscrição, ou não apresentarem as cópias do currículo lattes conforme indicação, ou que não compareçam na prova de conhecimentos.

3.3.4 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível até o dia **16 de Fevereiro de 2015**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, sala 7 e, ainda, na INTERNET, no *site* www.unesc.net/ppgscol.

3.3.5 As entrevistas acontecerão no período de **19 e 20 de Fevereiro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do PPGSCol

3.4 Do Resultado Final

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 4), Prova de Conhecimentos em Ciências da Saúde (PESO 4), e Entrevista (PESO 2).

3.4.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível até o dia **23 de Fevereiro de 2015**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* www.unesc.net/ppgscol.

3.4.3 A lista de aprovados será divulgada individualmente por Orientador, obedecida a média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 5.

3.4.3.1 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

3.4.4 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) remanejamento de candidatos não aprovados para Orientadores com vagas excedentes; e b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos Orientadores.

3.4.5 Na hipótese de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados, excluídos os candidatos já aprovados.

3.4.5.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do PPGSCol, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

3.4.6 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 20 (vinte) vagas inicialmente ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas por orientador.

3.4.7 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de Orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos Orientadores.

4 – DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2006.
- CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 6, n. 3, p. 443-456, nov. 2008/fev. 2009.
- CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis: revista de saúde coletiva**, v. 14, n. 1, p.41-65, 2004.
- CONEP. **Cadernos de Ética em Pesquisa**. Publicação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Ministério da Saúde/CONEP 1(1), julho de 1998.
- CONEP. **Cadernos de Ética em Pesquisa**. Publicação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (-CONEP). Ministério da Saúde/CONEP 2(2), 2(2), fevereiro de. 1999.
- COSTA, S. I. F.; OSELKA, G.; GARRAFA, V. **Introdução à bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.
- Conselho Nacional de Saúde (Brasil).Resolução 466/2012. Disponível em:<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.
- FLEURY, S.; AMARANTE, P. **Saúde em debate: fundamentos da reforma sanitária**. 1. ed Rio de Janeiro: CEBES, 2007. 230 p.
- GIOVANELLA, L. et al. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- HULLEY, S. B. et al. **Delineando a pesquisa clínica**.3 ed. Porto Alegre, Artmed, 2008.
- LIMA, N. T.; GERSCHMAN, S.; EDLER, F. C. **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.
- MACHADO, C. V.; BAPTISTA, T. W. F., LIMA LD. **Políticas públicas no Brasil: continuidades e mudanças**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
- MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2ed Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.
- MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. 2 ed. Brasília: OPAS, 2011, 549 p. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>
- MENEGHEL, S. N. **Epidemiologia: exercícios e anotações**. Porto Alegre: ESP/RS, 2008.
- MERHY, E. E. **Saúde: cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002.
- NASCIMENTO, V. B. **SUS: pacto federativo e gestão pública**. São Paulo: Hucitec, 2007.
- PAIM, J. S. **Saúde: política e reforma sanitária**. Salvador: Instituto de saúde coletiva, 2002, 447 p.
- PEREIRA, M. G. **Epidemiologia teoria e prática**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2000.
- PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. **Ensinar saúde**. Rio de Janeiro: Abrasco, 2006.
- ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 5ª ed,1999.
- SANTOS, N. R. SUS: política pública de Estado, seu desenvolvimento instituído e instituinte e a busca de saídas. **Ciência & saúde coletiva**, v. 18, n. 1, p. 273-280, 2014.
- SANTOS, N. R.; AMARANTE, P. D. C. **Gestão pública e relação público-privado na saúde**. Rio de Janeiro: Cebes, 2010.
- Saúde em Debate**. Revista temática sobre determinantes sociais de saúde. Vol. 33, 2009.
- UNESCO. **Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>.

VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para os municípios**. Rio de Janeiro: Hucitec, 2000.

5 – DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

5.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

a) Educação e gestão do trabalho na saúde

Profa. Dra. Fabiane Ferraz (e-mail: olaferraz@gmail.com) - 2 vagas

Profa. Dra. Lisiane Tuon Bitencourt (e-mail: ltb@unesc.net) - 2 vagas

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta (e-mail luk@unesc.net) - 2 vagas

b) Epidemiologia aplicada em serviços de saúde:

Prof. Dr. Antônio Jose Grande (e-mail: grandeto@gmail.com) - 1 vaga

Prof. Dr. Fernando Adami (e-mail: adamifernando@uol.com.br) - 2 vagas

Profa. Dra. Maria Inês da Rosa (e-mail: mir@unesc.net) - 2 vagas

Profa. Dra. Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões (e-mail: pri@unesc.net) - 2 vagas

Profa Dra Luciane Bisognin Ceretta (luk@unesc.net) – 1 vagas

c) Promoção da saúde e integralidade

Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: jmf@unesc.net) - 2 vagas

Profa. Dra. Ingrid Schweigert (e-mail: atputp@gmail.com) - 2 vagas

Willians Cassiano Longen (e-mail: wcl@unesc.net) - 2 vagas

6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser realizada a partir do dia **24 de fevereiro de 2015**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação Profissional em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, sala 7, no campus da UNESC.

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.482,71 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.218,39 (um mil e duzentos e dezoito reais com trinta e nove centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.020,59 (um mil vinte reais com cinquenta e nove centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

6.4 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC serão concedidos desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2609 e-mail: ppgscol@unesc.net

8 – DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, SC, 19 de Dezembro de 2014.

Prof.^a Dr.^a Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof.^a Ma. Indianara Reynaud Toretti Becker
Diretora da Unidade Acadêmica em Ciências da Saúde

Prof.^a Dr.^a Maria Inês da Rosa
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde
Coletiva - PPGSCOL